



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSMPF Nº 236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Anexo I da Resolução nº 235, de 9 de agosto de 2024, que estabelece normas sobre o concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, inc. I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de outubro de 2024 (PGEA nº 1.00.001.000162/2023-87), resolve:

Art. 1º O item 14 do programa das disciplinas Direito Internacional Público e Privado, do Programa do Concurso para provimento de cargos de Procurador da República, constante do Anexo I da Resolução CSMPF nº 235, de 9 de agosto de 2024, publicada no DOU, Seção I, pág. 188, de 23 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

14. Processo Internacional de Direitos Humanos no sistema interamericano. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos e sua atuação no âmbito da Convenção Americana de Direitos Humanos e demais tratados celebrados sob o patrocínio da Organização dos Estados Americanos. Regulamento. Visitas aos Estados, notas técnicas e relatórios especiais. Relatórios sobre o Brasil. Procedimento das petições individuais e interestatais na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Jurisprudência consultiva, contenciosa e medidas provisórias da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO